



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2022

PROCESSO nº 006/2022

Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, inscrita no CNPJ sob o n. 18.468.041/0001-72, situada na Praça do Santuário, nº 1373, Centro, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Agnaldo Ferreira da Silva e de outro lado a empresa **DOUBLAS VIEIRA DA SILVA 09704644604** CNPJ 40.416.734/0001-70, endereço Rua Acre, 1552, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, CEP 38735-000, neste ato representada pelo Senhor Doublas Vieira da Silva portador da carteira de identidade nº MG 13049615 e inscrito no CPF sob o nº 097.046.446-04, resolvem instituir a Ata de Registro de Preços (ARP), nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; da Lei 10.520/ 2002; Decreto Municipal 431/2021 de 22 de fevereiro de 2021 e o Decreto Municipal 15/2014 de 32 de Setembro de 2014 ambos do poder executivo de Cruzeiro da Fortaleza com suas alterações, e as demais normas legais aplicáveis decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial – **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROPAGANDA VOLANTE, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA**, conforme termo de referência, o qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, obedecendo as condições descritas no edital correspondente e seus anexos, que integram a presente ata, independente de transcrição, conforme segue:

1 - O fornecedor, os preços, as quantidades e as especificações dos materiais registrados nesta Ata encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: Doublas Vieira da Silva					
CNPJ: 40.416.734/0001-70			TEL/FAX: 34 – 9 9773 1494		
ENDEREÇO: Rua Acre, 1552, Centro, Cruzeiro da Fortaleza-MG, CEP 38735-000					
CONTATO:					
Tabela de itens homologados					
Item	Descrição	UND	QTD	Vlr. Médio	Vlr. Total
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROPANDA VOLANTE, PROPAGANDA POR HORA.	H	450	R\$ 60,00	R\$ 27.000,00
Valor por extenso: Vinte e sete mil reais					

2- Os quantitativos estimados para prestação de serviços no Município de Cruzeiro da Fortaleza, os quais serão adquiridos de forma parcelada e de acordo com a necessidade e conveniência da Secretaria solicitante, mediante a expedição de Nota de Empenho, ocasião em que as demandas serão quantificadas, estão relacionadas na Planilha de Resultados em anexo.

3- O prazo de início para prestação de serviços no Município de Cruzeiro da Fortaleza solicitados será de até 02 (dois) dias após o recebimento da nota de empenho.

4 – Os Serviços deverão ser prestados no endereço informado pela Secretaria solicitante, de acordo com a necessidade do Poder Público municipal, no horário compreendido, preferencialmente, entre 08:00 e 15:00 horas, em dias úteis, ou em outro a ser convencionado.

5- A empresa deverá entregar a totalidade dos serviços solicitados através da nota de empenho, não sendo admitido o parcelamento, sob pena das sanções legais cabíveis.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 6- A empresa contratada ficará obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência dessa Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto ocorra após seu vencimento.
- 7- A avaliação da qualidade dos serviços ora licitados poderá ser requisitada pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, sempre que se julgar necessária, correndo às expensas da contratada as despesas decorrentes da análise.
- 8- Na hipótese dos serviços prestados não corresponda às características especificadas no edital e demais anexos, não serão aceitos e substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 9- Em caso de refazimento dos serviços, em função do que contém o item anterior, todos os custos de armazenagem, carga, descarga e movimentação correrão por conta exclusiva do fornecedor.
- 10- A avaliação da qualidade dos serviços efetuada por parte da Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, não exclui a responsabilidade da empresa fornecedora pela qualidade dos serviços entregues dentro dos limites estabelecidos por Lei, ou especificados em cláusula própria constante do contrato.
- 11- O pagamento será efetuado conforme disposto na cláusula 15 do edital do certame, estando ciente que na ocasião a empresa deverá estar em situação regular perante o Sistema de Seguridade Social e com o FGTS.
- 12- A existência dos preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG a adquirir os serviços registrados.
- 13- A Comissão permanente de Licitação poderá, a qualquer tempo, rever os preços registrados, reduzindo ou aumentando-os em conformidade com pesquisa de mercado, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.
- 14- A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.**
- 15- A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, no todo ou em parte, de pleno direito:
- 15.1 - **Pela Prefeitura Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG**, em despacho fundamentado do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal:
- 15.1.1 - Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.2 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preços.
- 15.1.3 - Quando os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado.
- 15.1.4 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas.
- 15.2 – **Pela Contratada quando:**
- 15.2.1 - Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências preestabelecidas na presente Ata de Registro de Preços.
- 15.2.2 - Esta solicitação deverá ser formulada com antecedência de no mínimo 30 (trinta) dias, facultada à Prefeitura Municipal de Municipal de Cruzeiro da Fortaleza/MG, a aplicação das penalidades previstas no edital e seus anexos.
- 15.3 - A comunicação dos cancelamentos previstos da Ata de Registro de preços deverá ser efetuada através de correspondência, com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante ao processo administrativo a que tiver dado origem ao Registro de Preços.



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

16- A empresa DOUBLAS VIEIRA DA SILVA 09704644604, detentora do registro de preços, assume o compromisso de fornecer o objeto, na forma e quantidade máximas especificadas no edital, durante o prazo de validade da Ata de Registro de preços.

17- A presente Ata de Registro de Preços é regida, em todos os seus termos, pela atual legislação federal sobre licitações e contratos administrativos (Lei nº 8.666/93) e suas alterações, bem como a Lei 10.520/02, qual terá aplicabilidade também onde esta “Ata” seja omissa, estando também vinculada ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL 004/2022 PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2022, do Processo de Licitação nº. 006/2022, dele fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos.

18- Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio/MG, para dirimir quaisquer conflitos que possam ocorrer no presente compromisso, por mais privilegiado que possa outro existir.

19- E por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data.

Cruzeiro da Fortaleza/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Agnaldo Ferreira da Silva
Prefeito Municipal

Empresa
DOUBLAS VIEIRA DA SILVA 09704644604